

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 225 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 26.02.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 050/2014

Determina ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Artigo 1º** Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia **03 de março de 2014** e dia **05 de março de 2014 até às 12:00**, tendo em vista as festividades alusivas de carnaval:

**Parágrafo único** - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo; limpeza pública; saúde; assistência social; dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122  
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 051/2014

Dispõe sobre cancelamento de gratificação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica sem efeito as gratificações concedidas aos servidores Geraldo Ananias Pinto e João Claudenir Bortolo pelos Decretos nº. 034/2013 e 012/2013 respectivamente, a partir de 01/02/2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 dias do mês fevereiro de 2014.

  
**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO nº.001/2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO 001/2014  
REALIZADO NO DIA 09/02/2014.

A Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, HOMOLOGA o Processo Seletivo n.º 001/2014, para preenchimento das funções: *Servente Geral, Monitor de Creche e Professor*, realizado no dia 09 de fevereiro de 2014. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sabáudia – PR, 24 de fevereiro de 2014.

  
Edson Hugo Manueira  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 225 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 26.02.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE – TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna pública a inexigibilidade do Processo Licitatório em trâmite perante este ente municipal através do Processo Administrativo n.º 009/2014 – Processo de Inexigibilidade n.º 001/2014, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 "caput" da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura do Município, sito a Praça da Bandeira, n.º 47, para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, previamente chamados e cadastrados perante este ente municipal, a fim de suprir as necessidades alimentares da rede pública municipal de ensino.

Sabáudia/PR, 20 de fevereiro de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação do Prazo)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/11  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 005/11  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 048/2011  
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: SELMA PORFÍRIO NICOLAU & CIA LTDA  
CNPJ: 95.451.720/0001-80  
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 482640/MS/SE/FNS**  
VIGÊNCIA INICIAL: 27/06/2011 a 31/12/2011  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 31/12/2011 a 26/09/2012  
SEGUNDO TERMO ADITIVO: 26/09/2012 a 24/12/2012  
TERCEIRO TERMO ADITIVO: 24/12/2012 a 23/03/2014  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 17 de Dezembro de 2012.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### PORTARIA Nº. 04/2014

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

##### Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO, por um período de 11 (onze) meses, conforme disposto no art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98, as seguintes professoras lotadas na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01/02/2014;

	NOME
1	LUZIANA DE OLIVEIRA
2	VERA LUCIA DA ROSA
3	SANDRA AP. P. GUNSON
4	ALETHEIA GARBIN CASTILHO
5	GRAZIELE DE CASTRO RODRIGUES
6	MARIA BENEDITA MASQUETE
7	OLETE GARBIN CALISTI
8	VALDIRENE AP. DA ROSA GIGLIOTTI
9	EDILAINE AP. GLOOR

Art. 2º - Designar a professora IVONETE APARECIDA FURLAN para exercer a função de Pedagoga na Escola Mun. Neida de Assis Brasileiro, concedendo o 2º PADRÃO, no valor de 100% sobre seu vencimento base, de acordo com a Lei nº 026/98.

Art. 3º - Conceder gratificação de 40% sobre seus vencimentos pelo exercício em atividade no Ensino Especial, em conformidade com o Art. 80, do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia, por um período de 11 (onze) meses as professoras; Direce dos Santos Evangelista, Maria Ap. Moreli Schiavo, Vera Lucia da Rosa e Vilma Ap. Ferranti.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2.014.

EDSON HUGO MANUEIRA  
- Prefeito Municipal -



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 016/2013

Modalidade: Pregão  
Presencial nº 014/2013

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo)

CONTRATO 030/2013- PMS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2013  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 030/2013  
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA-ME.  
CNPJ: 11.498.039/0001-05  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS SEDIADOS NA CIDADE DE CURITIBA-ESTADO DO PARANÁ.**  
VIGÊNCIA INICIAL: 22/03/2013 ATÉ 22/02/2014  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 22/02/2014 ATÉ 21/01/2015  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 014/2013  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 18 de fevereiro de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 225 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 26.02.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA  
Rua Duque de Caxias s/n fone: 44 3251 – 2026 Cep: 86.720.000  
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 001/2014

Aprova Relatório de Gestão dos Direitos de Criança e do Adolescente na Área de Assistência Social – 3º Quadrimestre de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/94, de 15/12/1994 e Lei Municipal nº. 153/2011,

Considerando a Instrução Normativa Nº 36/09 TCE/PR

Considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 24/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório de Gestão dos Direitos de Criança e do Adolescente na Área de Assistência Social – 3º Quadrimestre de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.  
Publica-se

Sabáudia, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Rosa Siqueira Ferrante  
Presidente CMAS



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122  
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EMPREGO PÚBLICO 01/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

#### CONVOCAR

Os candidatos relacionados a baixo aprovados no Processo Seletivo 001/2004, a comparecer a Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de **27/02 a 07/03 de 2014**, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

RUBIA SIMONE PRIMO CÂNDIDO	MONITOR DE CRECHE
JOICE MICHALEWICZ THOME	MONITOR DE CRECHE
REGINA COATTE	MONITOR DE CRECHE
ERCILIA DE FATIMA S. ALVES	MONITOR DE CRECHE
NATHANY CHAENE WOLFERT	MONITOR DE CRECHE
MARIANA ROMANO	MONITOR DE CRECHE
MICHELLE F. VALDERRAMA SCOCCA	MONITOR DE CRECHE
FERNANDA PAES DE C. ANKLAM	MONITOR DE CRECHE
THAIAME ELISA DA SILVEIRA	MONITOR DE CRECHE
FERNANDA CAROLINE NAVARRO	MONITOR DE CRECHE
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PPERIN	MONITOR DE CRECHE
NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR
PRISCILA GRASIELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
ELISANGELA AP. QUIRINO	SERVENTE GERAL



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122  
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

ROSELENE MOREIRA	SERVENTE GERAL
MAICON DE MORAIS DA SILVA	SERVENTE GERAL

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-